

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

XXXVII - pareceres de mérito previstos no parágrafo único do art. 14 desta Lei;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO

Certifico que o Conselho Nacional do Ministério Público na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de julho de 2006, apreciou o Processo CNMP nº 0.00.000.000289/2006-61, que trata da Proposta Orçamentária do Ministério Público da União, referente ao exercício financeiro de 2007, e, por unanimidade, aprovou a Proposta, nos termos do parecer do Conselheiro Relator Alberto Machado Cascais Meleiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Carlos Lopes Madeira e, ocasionalmente, o Conselheiro Gaspar Antônio Viegas.

Brasília, 03 de julho de 2006.


JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ
Secretário-Geral do CNMP
Procurador Regional da República



Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 2007
Interessado: Conselho Nacional de Justiça

PARECER

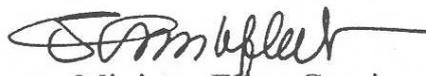
À vista do Relatório apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça, com fulcro no parágrafo único do artigo 14 do PL n.º 02/2006 (PLDO), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Proposta Orçamentária para 2007, **aprovo** o mérito da Proposta Orçamentária do **Conselho Nacional de Justiça** para o exercício financeiro de 2007, elaborada com observância aos artigos 99, 165, 166 e 167 da Constituição Federal, aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), à legislação pertinente em vigor, bem como aos referenciais monetários decorrentes das negociações junto ao Poder Executivo.

A proposta orçamentária do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com os referenciais monetários indicados pelo Poder Executivo, no valor global de R\$ 51,2 milhões de reais, contempla as necessidades levantadas pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Justiça e compreende as atividades de manutenção do Órgão e os projetos de Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação (e-jus) e Modernização da Infra-Estrutura da Tecnologia da Informação da Justiça brasileira, sendo:

- R\$ 8,8 milhões para Pessoal e Encargos Sociais.
- R\$ 6,4 milhões de reais para Outros Custeios.
- R\$ 36,0 milhões de reais para Projetos.

A proposta do Conselho Nacional de Justiça foi encaminhada ao Poder Executivo nos termos do artigo 14 do PL nº. 02/2006 (PLDO).

Brasília, 12 de setembro de 2006.



Ministra Ellen Gracie

Presidente



Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 2007
Interessado: Supremo Tribunal Federal

PARECER

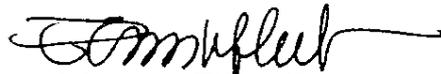
À vista do Relatório apresentado pelo Supremo Tribunal Federal, com fulcro no parágrafo único do artigo 14 do PL nº. 02/2006 (PLDO), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Proposta Orçamentária para 2007, **aprovo** o mérito da Proposta Orçamentária do **Supremo Tribunal Federal** para o exercício financeiro de 2007, elaborada com observância aos artigos 99, 165, 166 e 167 da Constituição Federal, aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), à legislação pertinente em vigor, bem como aos referenciais monetários decorrentes das negociações junto ao Poder Executivo.

A proposta orçamentária do Supremo Tribunal Federal, em consonância com os referenciais monetários indicados pelo Poder Executivo, no valor total de R\$ 350,4 milhões de reais, contempla as necessidades levantadas junto às diversas áreas do Tribunal e compreende as atividades de manutenção do Órgão, projetos de recuperação e de modernização das instalações e a implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação (e-jus), sendo:

- R\$ 204,3 milhões de reais para Pessoal e Encargos Sociais.
- R\$ 146,1 milhões de reais para Outros Custeios e Capital.

A proposta do Supremo Tribunal Federal foi encaminhada ao Poder Executivo nos termos do artigo 14 do PL nº. 02/2006 (PLDO).

Brasília, 12 de setembro de 2006.



Ministra Ellen Gracie

Presidente



Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 2007
Interessado: Justiça do Trabalho

PARECER

À vista do Relatório apresentado pela Justiça do Trabalho, com fulcro no parágrafo único do artigo 14 do PL nº. 02/2006 (PLDO), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Proposta Orçamentária para 2007, **aprovo** o mérito da Proposta Orçamentária da **Justiça do Trabalho** para o exercício financeiro de 2007, elaborada com observância aos artigos 99, 165, 166 e 167 da Constituição Federal, aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), à legislação pertinente em vigor, bem como aos referenciais monetários decorrentes das negociações junto ao Poder Executivo.

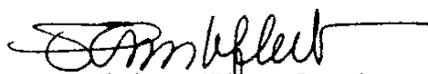
A proposta orçamentária da Justiça do Trabalho, ajustada aos limites monetários indicados pelo Poder Executivo, no valor total de R\$ 8,9 bilhões de reais, contempla as necessidades levantadas junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, compreende as atividades de manutenção e prioriza a implantação de varas do trabalho itinerantes em localidades de difícil acesso com vistas ao combate do trabalho escravo, a aquisição, construção e ampliação de fóruns trabalhistas e a implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação (e-jus), sendo:

- R\$ 7,9 bilhões de reais para Pessoal e Encargos Sociais.

- R\$ 1,0 bilhão de reais para Outros Custeios e Capital.

A proposta da Justiça do Trabalho foi encaminhada ao Poder Executivo nos termos do artigo 14 do PL nº. 02/2006 (PLDO).

Brasília, 12 de setembro de 2006.



Ministra Ellen Gracie

Presidente



Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 2007
Interessado: Justiça Eleitoral

PARECER

À vista do Relatório apresentado pela Justiça Eleitoral, com fulcro no parágrafo único do artigo 14 do PL nº. 02/2006 (PLDO), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Proposta Orçamentária para 2007, **aprovo** o mérito da Proposta Orçamentária da **Justiça Eleitoral** para o exercício financeiro de 2007, elaborada com observância aos artigos 99, 165, 166 e 167 da Constituição Federal, aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), à legislação pertinente em vigor, bem como aos referenciais monetários decorrentes das negociações junto ao Poder Executivo.

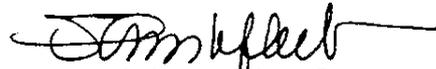
A proposta orçamentária da Justiça Eleitoral, em consonância com os referenciais monetários indicados pelo Poder Executivo, no valor total de R\$ 3,1 bilhões de reais, contempla as necessidades levantadas junto aos Tribunais Regionais Eleitorais, compreende as atividades de manutenção e prioriza a ampliação da rede própria de atendimento aos cidadãos e a melhoria das condições de trabalho dos seus servidores com a

construção ou aquisição de imóveis para cartórios eleitorais e para armazenamento de urnas eletrônicas, sendo:

- R\$ 2,24 bilhões de reais para Pessoal e Encargos Sociais.
- R\$ 860 milhões de reais para Outros Custeios e Capital.

A proposta da Justiça Eleitoral foi encaminhada ao Poder Executivo nos termos do artigo 14 do PL n.º. 02/2006 (PLDO).

Brasília, 12 de setembro de 2006.



Ministra Ellen Gracie

Presidente



Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 2007
Interessado: Justiça Militar da União

PARECER

À vista do Relatório apresentado pela Justiça Militar da União, com fulcro no parágrafo único do artigo 14 do PL nº. 02/2006 (PLDO), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Proposta Orçamentária para 2007, **aprovo** o mérito da Proposta Orçamentária da **Justiça Militar** para o exercício financeiro de 2007, elaborada com observância aos artigos 99, 165, 166 e 167 da Constituição Federal, aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), à legislação pertinente em vigor, bem como aos referenciais monetários decorrentes das negociações junto ao Poder Executivo.

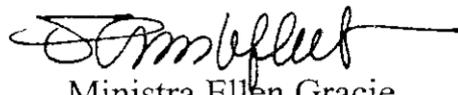
A proposta orçamentária da Justiça Militar, em consonância com os referenciais monetários indicados pelo Poder executivo, no valor total de R\$ 262,4 milhões, contempla as necessidades levantadas junto às diversas áreas do Tribunal, compreende as atividades de manutenção do Órgão e prioriza o projeto de modernização das instalações da Justiça Militar da União, sendo:

- R\$ 220,7 milhões para Pessoal e Encargos Sociais.

- R\$ 41,7 milhões para Outros Custeios e Capital.

A proposta da Justiça Militar foi encaminhada ao Poder Executivo nos termos do artigo 14 do PL n.º 02/2006 (PLDO).

Brasília, 12 de setembro de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ellen Gracie', with a long horizontal stroke extending to the right.

Ministra Ellen Gracie

Presidente



Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 2007
Interessado: Justiça Federal

PARECER

À vista do Relatório apresentado pela Justiça Federal, com fulcro no parágrafo único do artigo 14 do PL nº. 02/2006 (PLDO), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Proposta Orçamentária para 2007, **aprovo** o mérito da Proposta Orçamentária da **Justiça Federal** para o exercício financeiro de 2007, elaborada com observância aos artigos 99, 165, 166 e 167 da Constituição Federal, aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), à legislação pertinente em vigor, bem como aos referenciais monetários decorrentes das negociações junto ao Poder Executivo.

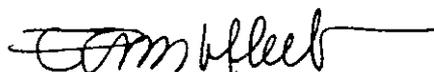
A proposta orçamentária da Justiça Federal, em consonância com os referenciais monetários indicados pelo Poder Executivo, no valor total de R\$ 5,2 bilhões de reais, contempla as necessidades levantadas junto aos Tribunais Regionais Federais, compreende as atividades de manutenção e prioriza os projetos de recuperação e de modernização das instalações, elencados no Plano Plurianual 2004/2007 e em sua revisão, e a implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação (e-jus), sendo:

- R\$ 4,1 bilhões de reais para Pessoal e Encargos Sociais.

- R\$ 1,1 bilhão de reais para Outros Custeios e Capital.

A proposta da Justiça Federal foi encaminhada ao Poder Executivo nos termos do artigo 14 do PL nº. 02/2006 (PLDO).

Brasília, 12 de setembro de 2006.



Ministra Ellen Gracie

Presidente



Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 2007
Interessado: Superior Tribunal de Justiça

PARECER

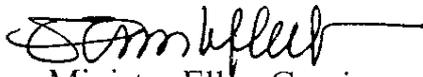
À vista do Relatório apresentado pelo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no parágrafo único do artigo 14 do PL nº. 02/2006 (PLDO), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Proposta Orçamentária para 2007, **aprovo** o mérito da Proposta Orçamentária do **Superior Tribunal de Justiça** para o exercício financeiro de 2007, elaborada com observância aos artigos 99, 165, 166 e 167 da Constituição Federal, aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), à legislação pertinente em vigor, bem como aos referenciais monetários decorrentes das negociações junto ao Poder Executivo.

A proposta orçamentária do Superior Tribunal de Justiça, em consonância com os referenciais monetários indicados pelo Poder Executivo, no valor total de R\$ 666,2 milhões de reais, contempla as necessidades levantadas junto às diversas áreas do Tribunal e compreende as atividades de manutenção do Órgão, implantação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação (e-jus), sendo:

- R\$ 538,1 milhões de reais para Pessoal e Encargos Sociais.
- R\$ 128,1 milhões de reais para Outros Custeios e Capital.

A proposta do Superior Tribunal de Justiça foi encaminhada ao Poder Executivo nos termos do artigo 14 do PL nº. 02/2006 (PLDO).

Brasília, 12 de setembro de 2006.



Ministra Ellen Gracie

Presidente



Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 2007

Interessado: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

PARECER

À vista do Relatório apresentado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com fulcro no parágrafo único do artigo 14 do PL nº. 02/2006 (PLDO), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Proposta Orçamentária para 2007, **aprovo** o mérito da Proposta Orçamentária do **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios** para o exercício financeiro de 2007, elaborada com observância aos artigos 99, 165, 166 e 167 da Constituição Federal, aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), à legislação pertinente em vigor, bem como aos referenciais monetários decorrentes das negociações junto ao Poder Executivo.

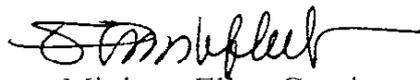
A proposta orçamentária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em consonância com os referenciais monetários indicados pelo Poder Executivo, no valor total de R\$ 1,1 bilhão de reais, contempla as necessidades levantadas junto às diversas áreas do Tribunal, compreende as atividades de manutenção do Órgão e prioriza as ações constantes do Plano Bienal de Ações daquela Corte para o período de 2006/2008, que trata da modernização e expansão da Justiça do Distrito

Federal, por meio da implantação de Juizados Especiais Cíveis e Criminais, reforma e modernização do Bloco A do Fórum da Circunscrição Judiciária de Brasília e implantação de sistemas de modernização jurisdicional, sendo:

- R\$ 959,5 milhões de reais para Pessoal e Encargos Sociais.
- R\$ 179,8 milhões de reais para Outros Custeios e Capital.

A proposta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios foi encaminhada ao Poder Executivo nos termos do artigo 14 do PL nº. 02/2006 (PLDO).

Brasília, 12 de setembro de 2006.



Ministra Ellen Gracie

Presidente